



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1331/2019

"Denomina rua Adão Lipert Cardoso ao trecho da Estrada Municipal compreendido entre a rua Nestor Becker e o Rio Três Forquilhas e dá outras providências."

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º - Fica denominado de rua Adão Lipert Cardoso ao trecho da Estrada Municipal compreendido entre a rua Nestor Becker e o rio Três Forquilhas e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 31 DE JULHO DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal